



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 21.304/2023  
Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2023**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A  
PERMISSÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE APOIO  
OPERACIONAL AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
PJe (SAOPJe) QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª  
REGIÃO.**

ALEXANDRE  
ROSA CAMY  
23/08/2023 10:33

JOÃO  
MARCELO  
BALSANELLI  
23/08/2023 16:00

FLÁVIA  
CORRÊA  
MARTINS  
25/08/2023 10:49

CANDICE  
GABRIELA  
AROSIO  
15/09/2023 09:46

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, portador do RG nº 326.674 SSP/MT e do CPF nº 424.644.551-72, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.989.715/0001-02, com sede na Rua Paulo Machado nº 120, Bairro Royal Park, em Campo Grande – MS, CEP 79.021-460, neste ato representado pela Procuradora Chefe **CÂNDICE GABRIELA AROSIO**, portadora da CNH – MS nº de registro 02744028321, do RG nº 1228348 SEJUSP/MS e do CPF nº 041.357.889-55, doravante denominado simplesmente **PRT**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e demais normas regulamentadores da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente acordo tem por objeto estabelecer as condições relativas à realização, pela PRT e por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso a serviço constante do sítio de internet do TRT, de consultas e pesquisas em bases processuais por meio do Portal de Serviços disponibilizado no Sistema de Apoio Operacional ao PJe (SAOPJe).

§ 1º As atividades de que trata o *caput* desta cláusula serão supervisionadas por servidor(es) designado(s) pelo TRT.

§ 2º O acesso aos dados e serviços objetos deste acordo fica sujeito aos requisitos de segurança fixados pelo TRT, ficando autorizada a alteração desses parâmetros, unilateralmente, sem que tal modificação constitua alteração dos termos do presente ajuste.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 21.304/2023  
Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2023**

**CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber, aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto o Sistema de Apoio Operacional ao PJe (SAOPJe) mantiver-se funcional como sistema satélite nacional do PJe.

§ 1º Considera-se data da assinatura do contrato aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

§ 2º Toda e qualquer modificação do presente acordo deverá operar-se de comum acordo, cabendo ao interessado comunicar, formalmente, ao outro partícipe, a sua proposta de modificação, a fim de viabilizar a elaboração e assinatura conjunta do respectivo termo aditivo.

**CLÁUSULA 4ª – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO TRT**

São atividades decorrentes deste acordo e que serão prestadas pelo TRT:

- I - viabilizar o acesso a informação de dados processuais registrados no Portal de Serviço;
- II - viabilizar o acesso a informação de dados processuais registrados no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe);
- III - viabilizar o intercâmbio de dados e informações.

**CLÁUSULA 5ª – DOS USUÁRIOS**

A PRT poderá indicar até 50 (cinquenta) usuários do sistema, entre Procuradores e servidores de seu quadro, e cujo acesso dependerá de cadastramento prévio e permissão de acesso ao sistema de consulta para uso exclusivamente a serviço.

§ 1º Em decorrência de razões técnicas, administrativas ou orçamentárias o TRT poderá reduzir a quantidade de acessos de que trata o *caput* desta cláusula, mediante comunicado oficial à PRT.

§ 2º Em havendo viabilidade técnica e orçamentária, e mediante solicitação da PRT, o TRT poderá ampliar a quantidade de usuários de que trata o *caput* desta cláusula, a ser formalizado por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA 6ª – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DOS PARTÍCIPES**

Na execução das atividades decorrentes deste acordo, os partícipes comprometem-se a:

- I - zelar, cumprir e fazer cumprir o disposto no presente acordo;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 21.304/2023  
Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2023**

II - executar, sem embaraços, as atividades descritas no objeto do presente acordo;

III - disponibilizar, de forma gratuita e consoante cada estrutura administrativa, os recursos humanos e materiais necessários à realização das atividades descritas no objeto do presente acordo;

IV - fornecer, quando solicitado, com a maior presteza, material atinente à execução do disposto no presente acordo;

V - utilizar, exclusivamente para as atividades institucionais de cada partícipe, os dados e as informações que tiverem acesso em virtude da execução do objeto do presente acordo;

VI - comunicar ao outro partícipe qualquer irregularidade verificada na execução do objeto do presente acordo.

Parágrafo único. Os representantes legais dos partícipes poderão indicar servidor(es), dentro de suas estruturas administrativas, visando a constituir equipe de coordenação das atividades descritas no objeto do presente acordo.

**CLÁUSULA 7ª –DAS OBRIGAÇÕES DA PRT**

Incumbe especificamente à PRT:

I - indicar Procurador(es) e/ou servidor(es) para intermediar os contatos e as tratativas com o TRT, visando ao aprimoramento do presente acordo, sendo, pelo menos, um por unidade do Ministério Público do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - comunicar ao TRT, para fins de cadastramento, os dados do(s) Procurador(es) e/ou servidor(es) que realizarão as consultas objeto deste acordo;

III - informar o rol de usuários a serem inabilitados do sistema, em caso de aplicação da regra constante do § 1º da cláusula 5ª e nas hipóteses em que o Procurador ou servidor deixar de atuar junto à PRT.

**CLÁUSULA 8ª –DAS OBRIGAÇÕES DO TRT**

Incumbe especificamente ao TRT:

I - indicar servidor(es) devidamente habilitado(s) para viabilizar as atividades objeto deste acordo, além de outras tarefas compatíveis com o seu objeto;

II - realizar o cadastramento prévio do(s) Procurador(es) e/ou servidor(es) indicados pela PRT, com modulação do perfil e filtros de pesquisas por assunto e/ou classes, para realizar consultas por CPF, CNPJ e/ou nome da parte;

III - informar ao Procurador-Chefe da PRT o quantitativo de usuários a serem desabilitados do sistema, em caso de aplicação da regra constante do § 1º da cláusula 5ª.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 21.304/2023  
Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2023**

**CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido, unilateralmente, de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estabelecidas, ou bilateralmente por solicitação de um dos partícipes, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 10 – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

O presente acordo não implica transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários por qualquer dos partícipes.

**CLÁUSULA 11 – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução do presente acordo serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, por meio de correspondência oficial, de forma expressa, vedada a solução tácita.

**CLÁUSULA 12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Os partícipes designarão, no âmbito administrativo de cada instituição, gestores e fiscais para acompanhar, gerenciar, administrar e fiscalizar a execução do presente acordo.

**CLÁUSULA 13 – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente acordo.

§ 1º As partes envolvidas atuarão na qualidade de “controlador”, no âmbito de suas respectivas atividades de tratamento, quanto aos dados que lhes forem fornecidos ou tiverem acesso em razão deste acordo, assim como deverão adotar todas as medidas necessárias à segurança e correta utilização dessas informações em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º Compete às partes envolvidas realizar o tratamento dos dados pessoais somente nas hipóteses de consentimento do titular, de forma e fins específicos, ou sem o fornecimento desse consentimento nas hipóteses em que for indispensável para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, na forma do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018.

§ 3º Salvo hipóteses decorrentes de obrigação legal ou ordem judicial é vedado à CONVENIENTE o compartilhamento, com terceiro, de dados pessoais a que tiver acesso em decorrência desta avença, sem o prévio consentimento do titular daqueles dados.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 21.304/2023  
Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2023**

§ 4º No intuito de resguardar a segurança das informações as partes se comprometem a informar formalmente a parte contrária, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da detecção do problema, eventual violação de segurança e vazamento de dados pessoais relacionados a este instrumento.

§ 5º A comunicação a que alude o parágrafo anterior deve ser encaminhada ao TRT da 24ª Região, aos cuidados do “encarregado” indicado para o tratamento de dados pessoais na forma do artigo 41 da Lei nº 13.709/2018 e deverá contemplar as mesmas informações exigidas no § 1º do art. 48 da citada Lei.

**CLÁUSULA 14 – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, o TRT providenciará a remessa do extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA 15 – DO FORO**

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

**CLÁUSULA 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2023.

(documento assinado digitalmente)

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**  
Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)

**CÂNDICE GABRIELA AROSIO**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)

**Alexandre Rosa Camy**  
Secretário de Tecnologia da Informação

(documento assinado digitalmente)

**Flávia Corrêa Martins**  
ANALISTA JUDICIÁRIO



**PROAD 21304/2023**

**CERTIDÃO DE ASSINATURA**

O seguinte documentos foi assinado em 15/09/2023 por CANDICE GABRIELA AROSIO (CPF:  
4135788955)

32 - DOCUMENTO - Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2023

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCURSO Nº 1/2023 - UASG 80021

Nº Processo: 2291/2023. Objeto: Realização do 3º CONCURSO CULTURAL DE DESENHO LIVRE EM PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, com o tema Prevenção de acidentes do trabalho e doença ocupacional. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 1738 - Lagoa Nova, Lagoa Nova - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/80021-20-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/11/2023 às 16h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: UASG 080021. O edital também estará disponível no site: [www.trt21.jus.br](http://www.trt21.jus.br) em "Transparência - Contas Públicas - Licitações".

LIEGE GOMES MACHADO DE MELO  
Chefe do Setor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 15/09/2023) 80021-00001-2023NE000021

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 7121/2019. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato TRT/DLC Nº 007/2020, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência (17/09/2022 a 16/03/2024). ASSINATURA: 11/09/2023. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, Presidente, pelo Contratante, e Carlos Miranda Godeiro, procurador, pela contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 5236/2019. Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato TRT/DLC Nº 026/2020, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI. OBJETO: repactuação e reajuste dos valores contratuais. ASSINATURA: 05/09/2023. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, Presidente, pelo Contratante, e Francisco de Assis Valério dos Santos, sócio Administrador, pela contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 5236/2019. Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato TRT/DLC Nº 026/2020, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 16/09/2023 e 15/09/2024. ASSINATURA: 14/09/2023. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, Presidente, pelo Contratante, e Francisco de Assis Valério dos Santos, sócio Administrador, pela contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 8177/2023. Espécie: 14º Termo Aditivo ao Contrato 17/2019. OBJETO: Reajustar, a contar de 27/06/2023, o valor global anual do contrato para R\$ 1.849.033,06; Revisar, a contar de 1º/11/2023, o valor global anual do contrato para R\$ 1.888.905,10. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: SR Terceirizações Eireli ME. CNPJ 10.732.146/0001-85. ASSINATURA: 12/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Itens 20.4, 20.6 e 20.7 da Cláusula Vigésima do Contrato n. 17/2019 c/c do art. 40, inciso XI, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 13 do Decreto 9.507/2018. SIGNATÁRIOS: Cícera Maria Pereira Zanca/TRT; Leonardo Henrique Soares Ruela/Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023  
Repetição

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público para conhecimento dos interessados que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 01/2023 - Repetição (Processo nº 24.824/2022 - contratação de empresa especializada de serviços de arquitetura ou engenharia (desde que acompanhado por responsabilidade técnica de profissional habilitado em Arquitetura) para confecção e instalação de uma Galeria de Presidentes (térreo - saguão), uma Galeria de Diretores-Gerais (3º andar - corredor de circulação) e dez unidades de expositores (térreo - saguão), localizados no edifício sede deste Tribunal em Campo Grande - MS), sagrou-se vencedora a empresa BM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 25.258.343/0001-81, no valor global da ordem de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Comunica ainda que os documentos estão com vista franqueada aos interessados no prédio-sede deste Tribunal, à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), 3º andar, em Campo Grande - MS, no horário das 11h00 às 17h00. Informações: (0xx67) 3316-1700 / e-mail: [licitacao@trt24.jus.br](mailto:licitacao@trt24.jus.br).

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2023.  
CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO  
Presidente da CPL

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 21.304/2023. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0001-02. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2023. Objeto: Estabelecer as condições relativas à realização, pela PRT e por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso a serviço constante do sítio de internet do TRT, de consultas e pesquisas em bases processuais por meio do Portal de Serviços disponibilizado no Sistema de Apoio Operacional ao PJe (SAOPJe). Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data assinatura: 15.09.2023.

## JUSTIÇA FEDERAL

## 1ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 29/2023. Processo: 0002018-70.2023.4.01.8003 OBJETO: Aquisição de uma bomba multiestágio de 7,5cv, 220v, trifásica para o sistema de combate a incêndio e dois aparelhos de ar- condicionado com capacidade de refrigeração de 24.000 btu's, modelo split inverter, ciclo frio, selo procel A, controle remoto sem fio e tensão 220v para a SJAP. Fundamento Legal: art. 75, IV, A, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: por ser necessário dotar o sistema de combate a incêndio do edifício sede da SJAP de bomba reserva, conforme normas técnicas do CBM-AP, e pela ocorrência de superaquecimento da sala de

máquinas dos elevadores, onde se localiza o inversor da usina fotovoltaica existente na cobertura do edifício sede da SJAP. Declaração de Dispensa: 04/09/2023. Maurício Pinheiro de Santana. Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 04/09/2023. Anselmo Gonçalves da Silva. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 13.101,80. CONTRATADOS: CCS Licitações (item 1), CNPJ: 39.941.932/0001-74 e DI Matos (item 2), CNPJ: 40.888.391/0001-47.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2023. Processo: 0002285-42.2023.4.01.8003 OBJETO: Aquisição de material de consumo (uniformes) para atender às atividades que serão desenvolvidas nos 5º Jogos Internos da Seção Judiciária do Amapá. Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: estimular, de forma integrada e contínua, a adoção de ações de promoção da saúde, redução de riscos e prevenção de acidentes e doenças, conforme preconiza o inciso x da artigo 8º da resolução 240 CNJ, de 09 de setembro de 2016. É dever do Programa de Qualidade de Vida da SJAP promover ações que incentivem as práticas esportivas. Declaração de Dispensa: 11/09/2023. Maurício Pinheiro de Santana, Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 12/09/2023. Anselmo Gonçalves da Silva. Diretor do Foro em Exercício. Valor Global: R\$ 2.258,00. CONTRATADOS: UBIRAJARA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MÍDIA BRASIL), CNPJ 20.067.895/0001-99.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2023. Processo: 0002284-57.2023.4.01.8003 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de "coffee break", a ser servido nos 5º Jogos Internos da Seção Judiciária do Amapá. Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: estimular, de forma integrada e contínua, a adoção de ações de promoção da saúde, redução de riscos e prevenção de acidentes e doenças, conforme preconiza o inciso x da artigo 8º da resolução 240 CNJ, de 09 de setembro de 2016. É dever do Programa de Qualidade de Vida da SJAP promover ações que incentivem as práticas esportivas. Declaração de Dispensa: 11/09/2023. Maurício Pinheiro de Santana, Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 12/09/2023. Anselmo Gonçalves da Silva. Diretor do Foro em Exercício. Valor Global: R\$ 2.500,00. CONTRATADOS: F. M. COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA (ZELI - CAFÉ BISTRÔ), CNPJ 40.679.869/0001-29.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2023. Processo: 0002133-91.2023.4.01.8003 OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender às atividades que serão desenvolvidas nos 5º Jogos Internos da Seção Judiciária do Amapá. Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: estimular, de forma integrada e contínua, a adoção de ações de promoção da saúde, redução de riscos e prevenção de acidentes e doenças, conforme preconiza o inciso x da artigo 8º da resolução 240 CNJ, de 09 de setembro de 2016. É dever do Programa de Qualidade de Vida da SJAP promover ações que incentivem as práticas esportivas. Declaração de Dispensa: 11/09/2023. Maurício Pinheiro de Santana, Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 12/09/2023. Anselmo Gonçalves da Silva. Diretor do Foro em Exercício. Valor Global: R\$ 4.425,00. CONTRATADOS: UBIRAJARA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MÍDIA BRASIL), CNPJ 20.067.895/0001-99.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 15/2023. Processo: 0001919-03.2023.4.01.8003. OBJETO: Capacitação dos 05 (cinco) servidores fiscais de contratos lotados no Núcleo Administrativo/Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Amapá, para realização do curso on-line "Elaboração e análise da Planilha de Custos e Formação de Preços: para licitações, fiscalização contratual, repactuações e prorrogações". Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: Se faz necessário a capacitação dos servidores que atuam como fiscais dos contratos administrativos desta Seção Judiciária, vez que o curso objeto da capacitação tem como alvo as planilhas de custo e formação de preços. Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 8.300,00 CONTRATADO: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 34.370.234/0001-42).

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - UASG 90012

Nº Processo: 12293752023401800. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de ar condicionado tipo VRF da sede da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Vitória da Conquista - BA, além de intercambiadores de calor, splits, cortinas de ar e exaustores, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-00045-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/10/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM  
Pregoeira

(SIASGnet - 14/09/2023) 90012-00001-2023NE100000

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo eletrônico nº 0019038-68.2023.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./ CNPJ: 05.456.457/0001-29./ Contratada: SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. ME./CNPJ: 04.462.643/0001-08./Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 03/2020./ Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, a partir de 01/01/2024./Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93/Data da assinatura: 14/09/2023./Assinam: Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Luiz Eduardo Echebarria de Carvalho, Representante Legal, pela Contratada.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra nos equipamentos de raios X instalados nos Edifícios Sede e Gama Dias da Justiça Federal de Goiás em Goiânia. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: VMI Sistemas de Segurança Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0003899-73.2023.4.01.8006-JFGO, Inexigibilidade de Licitação n. 11/2023 e Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 18/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. Assinado por: Warney Paulo Nery Araujo, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Alan Moraes Viega, pela Contratada.